



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 07

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE,

APOSTILAR ao **Contrato nº 343/2018**, oriundo do **Processo nº 23080.050502/2018-71**, celebrado entre a Universidade Federal de Santa Catarina e a empresa **ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº **02.531.343/0001-08**, o reajuste do valor contratual, haja vista o Parecer nº 18/2022 da Comissão Permanente de Repactuação de Contratos junto à PROAD/UFSC, observando o que segue:

- I. Pela anualidade da apresentação da proposta, a partir de 01 de janeiro de 2022 fica majorado o valor mensal do contrato, que passará de R\$ 85.384,72 (oitenta e cinco mil trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos) para **R\$ 86.160,84 (oitenta e seis mil cento e sessenta reais e oitenta e quatro centavos)** conforme demonstrado na tabela abaixo:

Item	Cód SIASG	Descrição	Unid. Medida	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)
001	14389	OPERADOR DE CARGA E DESCARGA E MOVIMENTAÇÃO DE BENS MÓVEIS – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Posto	18	4.204,51	75.681,18
002	25623	SUPERVISOR DE PESSOAL (ENCARREGADO)	Posto	2	5.239,83	10.479,66
TOTAL						86.160,84

- II. A majoração no valor total do contrato, no período de 01 de janeiro de 2022 a 25 de setembro de 2022, será de **R\$ 6.855,73 (seis mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos)**, conforme detalhamento a seguir:

Período	Valor Mensal Anterior (R\$)	Novo Valor Mensal (R\$)	Majoração (R\$)
JAN/2022	85.384,72	86.160,84	776,12
FEV/2022	85.384,72	86.160,84	776,12
MAR/2022	85.384,72	86.160,84	776,12
ABR/2022	85.384,72	86.160,84	776,12
MAI/2022	85.384,72	86.160,84	776,12
JUN/2022	85.384,72	86.160,84	776,12
JUL/2022	85.384,72	86.160,84	776,12
AGO/2022	85.384,72	86.160,84	776,12
01 a 25 SET/2022	71.153,93	71.800,70	646,77
TOTAL (R\$)			6.855,73

- III. A Contratada deverá reforçar a garantia contratual no valor de **R\$ 342,79 (trezentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos)** para manter a proposta de 5% (cinco por cento) do valor global contratado, conforme estabelecido na cláusula sétima do contrato e no art. 56, § 2º, da lei Federal nº 8.666/93.

Florianópolis, 08 de abril de 2022.



Documento assinado digitalmente

Ricardo da Silveira Porto

Data: 08/04/2022 09:49:44-0300

CPF: 003.359.149-00

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Jair Napoleão Filho
CPF nº 342.374.379-49
(Pró-Reitor de Administração)